



ATA Nº 51/2022

Ata da Sessão Ordinária da 20ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa

Ao vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, no recinto do Plenário Francisco das Chagas Oliveira, à Praça Bona Primo S/N, às dezenove horas e trinta minutos, procedeu-se a **Sessão Ordinária nº 24/2022**. Presentes os Vereadores: **SEBASTIÃO DE SENA ROSA NETO, ANTONIO LUSTOSA ARAÚJO JÚNIOR, ANTONIO WILSON ANDRADE NETO, GERALDO DAVID BANDEIRA PAZ, JOSÉ FRANCISCO SÁVIO MIRANDA PEREIRA, LUÍS RODRIGUES LIMA, MIZARLÉIA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GOMES LIMA, MANOEL PERES DOS SANTOS NETO, RAIMUNDO NONATO PARENTE ALVES, WILDEM DE AZEVEDO BRITO E ZACARIAS GONDIN LINS NETO**. Havendo número legal o Senhor Presidente declara aberta a Sessão Ordinária que será específica para APROVAÇÃO das Contas do Município de Campo Maior/PI, referente ao Exercício Financeiro de 2008 - 2009 - 2010, gestor João Félix de Andrade Filho. Autoriza a segunda secretária Vereadora Mizarléia Aparecida de Lima Almeida, fazer a leitura da ATA nº 49/2022 aprovada por unanimidade. Dando sequência convida o Relator ad hoc Vereador Manoel Peres dos Santos Neto, fazer a leitura do Parecer sobre as prestações de Contas do Município de Campo Maior/PI, referente ao Exercício Financeiro de 2008, gestor João Félix de Andrade Filho, Processo TCE/PI nº 014.911/2009. Logo após o Senhor Presidente coloca em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022, que "Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Campo Maior referente ao Exercício 2008, do ex-Prefeito João Felix de Andrade Filho. Vereador **ZACARIAS GODIN LINS NETO** - Frisou algumas inconsistências observadas nas prestações de contas em questão dentre elas orçamento superfaturado a mesma prática encontrado na Lei Orçamentária 2023, pagamento de servidor abaixo do salário mínimo entre outras. Vereador **RAIMUNDO NONATO PARENTE ALVES** - Concorde com observações feitas pelo Vereador Zacarias. Vereador **ANTÔNIO LUSTOSA ARAÚJO JÚNIOR** - Justifica seu voto contrário, por entender que as mesmas perseguições que aconteceram em 2006 continua em 2022 a exemplo do servidor Joaquim Inácio que trabalhou mais de vinte anos. Em ato contínuo O Senhor Presidente coloca em votação nominal o Decreto Legislativo nº 04/2022, que "dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Campo Maior referente ao Exercício 2008" do ex-Prefeito João Félix de Andrade Filho, iniciando pelo Vereador **José Francisco Sávio Miranda Pereira** - Vota a favor do Decreto. Vereador **Antonio Wilson Andrade Neto**- Acompanha o relator. Vereador **Geraldo David Bandeira Paz** - Parabeniza o Relatório do Relator ad hoc e acompanha o relator. Vereadora **Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima** - Acompanha o Relator. Vereador **Luís Rodrigues Lima** - Acompanha o Relator. Vereador **Antônio Lustosa Araújo Júnior** - Vota contra o Relator. Vereador **Wilhem de Azevedo Brito** - Acompanha o Relator. Vereador **Raimundo Nonato Parente Alves** - Vota contra o Relator. Vereador **Zacarias Gondin Lins Neto** - Acompanha o TCE. Vereador **Sebastião de**



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: camaramunicipaldecampomaior.com



49 **Sena Rosa Neto** – Vota com o Relator. **Vereadora Mizarléia Aparecida de**
50 **Lima Almeida** – Vota com o Relator. **Vereador Manoel Peres dos Santos**
51 **Neto** – Acompanha seu Relatório. Em ato contínuo o Senhor Presidente declara
52 APROVADO o Decreto Legislativo nº **04/2022**, por 10 (dez) votos a favor e 02
53 (dois) votos contra. Dando sequência o Senhor Presidente convida o Relator ad
54 hoc Vereador Manoel Peres dos Santos Neto, para fazer a leitura do Parecer
55 Final sobre as prestações de Contas do Município de Campo Maior/PI, referente
56 ao Exercício Financeiro de 2009, do ex-gestor João Félix de Andrade Filho,
57 Processo TCE/PI nº 015.657/2010. Logo após o Senhor Presidente coloca em
58 discursão o Projeto de Decreto Legislativo nº **05/2022**, que "Dispõe sobre
59 aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Campo Maior referente ao
60 Exercício 2009, do ex-Prefeito João Felix de Andrade Filho. **Vereador**
61 **ZACARIAS GONDIN LINS NETO** – Aponta incoerência nas Prestações de
62 contas exercício 2009 como descumprimento dos 60% do FUNDEB, fraude na
63 Lei de licitação, burla no concurso público dentre outras. Logo após o Senhor
64 Presidente coloca em votação nominal o Decreto Legislativo nº **05/2022** que
65 "Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Campo Maior
66 referente ao Exercício 2009, do ex-Prefeito João Felix de Andrade Filho.,
67 iniciando pelo **Vereador José Francisco Sávio Miranda Pereira** –
68 Acompanha o Relator. **Vereador Antônio Wilson Andrade Neto**- Acompanha
69 o relator. **Vereador Geraldo David Bandeira Paz** – Acompanha o relator.
70 **Vereadora Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima** – Acompanha o
71 Relator. **Vereador Luís Rodrigues Lima** – Acompanha o Relator. **Vereador**
72 **Antônio Lustosa Araújo Júnior** – Vota contra o Relator. **Vereador Wildem**
73 **de Azevedo Brito** – Acompanha o Relator. **Vereador Raimundo Nonato**
74 **Parente Alves** – Vota contrário ao Relator. **Vereador Zacarias Gondin Lins**
75 **Neto** – Acompanha o TCE. **Vereadora Mizarléia Aparecida de Lima**
76 **Almeida** – Acompanha o Relator. **Vereador Manoel Peres dos Santos Neto**
77 – Acompanha seu Relatório. **Vereador Sebastião de Sena Rosa Neto** –
78 Acompanha o Relator ad hoc. Em ato contínuo o Senhor Presidente declara
79 APROVADO o Decreto Legislativo nº **05/2022**, que "Dispõe sobre aprovação
80 das Contas da Prefeitura Municipal de Campo Maior referente ao Exercício 2009,
81 do ex-Prefeito João Felix de Andrade Filho, por 10 (dez) votos a favor e 02
82 (dois) votos contra. Logo após o Senhor Presidente autoriza o Relator ad hoc
83 Vereador Manoel Peres dos Santos Neto fazer leitura do Parecer sobre as
84 Prestações de Contas do Município de Campo Maior/PI, referente ao Exercício
85 Financeiro de 2010, do ex-gestor João Félix de Andrade Filho, Processo TCE/PI
86 nº 014.084/2011. Logo após o Senhor Presidente coloca em discursão o Projeto
87 de Decreto Legislativo nº **06/2022**, que "Dispõe sobre aprovação das Contas
88 da Prefeitura Municipal de Campo Maior referente ao Exercício 2010, do ex-
89 Prefeito João Felix de Andrade Filho. **Vereador ZACARIAS GONDIN LINS**
90 **NETO** – Disse que analisando as Prestações de contas exercício 2010, observou
91 endividamento público, irregularidades no recolhimento de contribuição
92 previdenciária dentre outras. Em ato contínuo o Senhor Presidente coloca em
93 votação nominal o Decreto Legislativo nº **06/2022**, iniciando pelo **Vereador**
94 **José Francisco Sávio Miranda Pereira** – Vota com o relator. **Vereador**
95 **Antônio Wilson Andrade Neto**- Acompanha o relator. **Vereador Geraldo**
96 **David Bandeira Paz** – Acompanha o relator. **Vereadora Maria da Conceição**
97 **Pinheiro Gomes Lima** – Acompanha o Relator. **Vereador Luís Rodrigues**



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: camaramunicipaldecampomaior.com



98 **Lima** – Acompanha o Relator. **Vereador Antônio Lustosa Araújo Júnior** –
99 Vota contra o Relatório. **Vereador Wildem de Azevedo Brito** – Acompanha
100 o Relator. **Vereador Raimundo Nonato Parente Alves** – Vota contra o
101 Relator. **Vereador Zacarias Gondin Lins Neto** – Acompanha o Tribunal de
102 Contas. **Vereadora Mizarléia Aparecida de Lima Almeida** – Vota com o
103 Relator. **Vereador Manoel Peres dos Santos Neto** – Acompanha seu
104 Relatório. **Vereador Sebastião de Sena Rosa Neto** – Acompanha o relator
105 ad hoc Neto dos Corredores. Em ato contínuo o Senhor Presidente declara
106 APROVADO o Decreto Legislativo nº **06/2022**, que "Dispõe sobre aprovação
107 das Contas da Prefeitura Municipal de Campo Maior referente ao Exercício
108 2010", do ex-Prefeito João Felix de Andrade Filho, por 10 (dez) votos a favor e
109 02 (dois) votos contra. **EXPLICAÇÃO PESSOAIS**: Não houve. Nada mais
110 havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão Ordinária e
111 para constar eu Secretário lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada
112 será assinada por quem de direito.

113
114
115 _____
Presidente

116
117
118 _____
Secretário

119
APROVADO

C. Maior 13/12/2022